



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R E S O L U Ç Ã O

Nº 003/96

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao Excelentíssimo Senhor Vereador PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

FAÇÓ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem perceber remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 39, da Lei Orgânica Municipal.
- Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 16 DE SETEMBRO DE 1996.

VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente -

